



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*"Governo Popular e Participativo"*

**DECRETO N° 2.689/2006**

***"REVOGA AS VICE-PRESIDÊNCIAS NOMEADAS ATRAVÉS DO DECRETO N° 2.588/2005 DO CONSELHO CURADOR E FISCAL JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPAIS DE MUNDO NOVO/MS".***

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º**- Ficam revogados a nomeação dos vice-presidentes do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, passando a ser compostos pelos membros abaixo relacionados:

**I** - Fica nomeado como Vice- presidente do Conselho Fiscal o senhor **Mario Ramalho**.

**II** - Fica nomeado como vice- presidente do Conselho Curador o senhor **Moises Alves Martins**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de ficando revogadas a s disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO – MS, 09 DE OUTUBRO DE 2006.

**Humberto Carlos Ramos Amaducci**  
Prefeito Municipal

<p>Área: 208,7652 m²</p> <p>17,14 m com o lote n. 02.</p> <p>17,14 m com a Rua das Araças.</p> <p>Quadra H</p> <p>Confronta-se:</p> <p>Área: 208,7652 m²</p> <p>12,18 m com a Rua dos Periquitos para onde faz frente.</p> <p>17,14 m com a Rua dos Sabiás para onde faz frente.</p> <p>17,14 m com o lote n. 01.</p> <p>17,14 m com o lote n. 03.</p> <p>Quadra H</p> <p>Confronta-se:</p> <p>Área: 208,7652 m²</p> <p>12,18 m com a Rua dos Periquitos para onde faz frente.</p> <p>17,14 m com o lote n. 03.</p> <p>17,14 m com o lote n. 05.</p> <p>Quadra H</p> <p>Confronta-se:</p> <p>Área: 208,7652 m²</p> <p>12,18 m com a Rua dos Periquitos para onde faz frente.</p> <p>17,14 m com o lote n. 05.</p> <p>17,14 m com o lote n. 04.</p> <p>Quadra H</p> <p>Confronta-se:</p> <p>Área: 208,7652 m²</p> <p>12,20 m com a Rua dos Periquitos para onde faz frente.</p> <p>17,14 m com a Rua dos Sabiás para onde faz frente.</p> <p>17,14 m com o lote n. 03.</p> <p>17,14 m com o lote n. 04.</p> <p>Quadra I - 1</p> <p>Área: 3.084,000 m²</p> <p>14,00 m com a Rua Tucano para onde faz frente.</p> <p>20,00 m com o Lote 2.</p> <p>20,00 m com a Rua das Araças</p> <p>Quadra I</p>	<p>17,14 m com o lote n. 02.</p> <p>17,14 m com a Rua das Araças.</p> <p>Quadra H</p> <p>Confronta-se:</p> <p>Área: 208,7652 m²</p> <p>12,18 m com a Rua dos Periquitos para onde faz frente.</p> <p>17,14 m com a Rua dos Sabiás para onde faz frente.</p> <p>17,14 m com o lote n. 01.</p> <p>17,14 m com o lote n. 03.</p> <p>Quadra H</p> <p>Confronta-se:</p> <p>Área: 208,7652 m²</p> <p>12,18 m com a Rua dos Periquitos para onde faz frente.</p> <p>17,14 m com o lote n. 03.</p> <p>17,14 m com o lote n. 05.</p> <p>Quadra H</p> <p>Confronta-se:</p> <p>Área: 208,7652 m²</p> <p>12,18 m com a Rua dos Periquitos para onde faz frente.</p> <p>17,14 m com o lote n. 05.</p> <p>17,14 m com o lote n. 04.</p> <p>Quadra H</p> <p>Confronta-se:</p> <p>Área: 208,7652 m²</p> <p>12,20 m com a Rua dos Periquitos para onde faz frente.</p> <p>17,14 m com a Rua dos Sabiás para onde faz frente.</p> <p>17,14 m com o lote n. 03.</p> <p>17,14 m com o lote n. 04.</p> <p>Quadra I - 1</p> <p>Área: 3.084,000 m²</p> <p>14,00 m com a Rua Tucano para onde faz frente.</p> <p>20,00 m com o Lote 2.</p> <p>20,00 m com a Rua das Araças</p> <p>Quadra I</p>
---	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DECRETO Nº 2.585/2006

REVOGA AS VICE-PRESIDÊNCIAS DEMONSTRADAS A TRAVÉS DO DECRETO Nº 2.585/2006 DO CONSELHO CURADOR E ESCALA JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO/MS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação dos vice-presidentes do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, passando a ser compostos pelos membros abaixo relacionados:

I - Fica nomeado como Vice-presidente do Conselho Fiscal o senhor Mano Ramalho.

II - Fica nomeado como vice-presidente do Conselho Curador o senhor Moisés Avelas Martins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da fatura renovada e a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS, 09 DE OUTUBRO DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 201/2006**

EXCERVA SERVIÇORA QUE ESPECIFICADA OUTROS PROMOÇÕES:

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exceção a contar de 09 de outubro de 2006, a servidora CELIA SPERER GUESSLER, ocupante do cargo de promotora adjunta de Lavadora/Passadeira, nível I, classe A, referência 04, nomeada através da Portaria nº 040 de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2006. ficando reservadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS - 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 156/2006**

**NOTA DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica anulada, por ilegitimidade, a publicação da Portaria nº 130/2006, de 05 de outubro de 2006, podendo ser facultada junto ao Jornal Diário MS, Classificação: 15.06, passando a vigorar com a seguinte redação e data:

"APOSENTA SERVIÇORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convida pela Lei Complementar Municipal 038/2006, publicada no O Diário de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 032,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a servidora Celia Sperer Gessler, matrícula 545, integrante do grupo de Lavadora/Passadeira, nível I, classe A, referência 04, a partir de 09 de outubro de 2006, com fundamento no Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, artigo 15 da EC nº 20/2004 e Art. 44 da Lei Complementar Municipal 038/2006.

Parágrafo Único - o valor das proventos do benefício será de R\$ 111,78 (cento e onze reais e setenta e oito centavos) considerando que o valor do provento benefício é inferior ao salário mínimo nacional, sendo concedida a complementação, no valor de R\$ 236,22 (duzentos e trinta e seis reais e dois centavos).

A teor do artigo 1º, § 5º, da Lei 10.882/2004 e Art. 201, § 2º, da Constituição Federal, Celta torna, a valor de provento da presente aposentadoria, resultando em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), devendo o benefício ser requerido na forma do § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação da EC 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, 09 DE OUTUBRO DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAQUASSU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2006

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAQUASSU e Empresa SUPREMACIA DE MEDICAMENTOS B

UDA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato e aditamento, é regido pelas cláusulas e condições constantes, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, em conformidade com o em anexo.

DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual, so demais condições deste contrato.

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias de fornecimento de materiais de consumo, a que o referido contrato não teve acréscimo nos seus respectivos valores.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2006.

ASSINAM: JOAO CARLOS AQUINO LEMES / DARCY BELINAZZOLA  
João Carlos Aquino Lemes  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2006**

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAQUASSU e Empresa PRATI, DONAZUCI & CALUDA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato e aditamento é regido pelas cláusulas e condições, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, em conformidade com o em anexo.

DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual, so demais condições deste contrato.

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias de fornecimento de materiais de consumo, a que o referido contrato não teve acréscimo nos seus respectivos valores.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2006.

ASS: VAM-João Carlos Aquino Lemes / João Carlos Aquino Lemes  
João Carlos Aquino Lemes  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

AL DE LIMPEZA Nº 066/2006

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAQUASSU e Empresa SUPERMERCADO SUPERVITS TOA/UMZ/DA GAL, FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato e aditamento é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, em conformidade com a justificativa em anexo.

DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto o acréscimo ao mesmo valor de R\$ 2.519,30 (dois mil, e quinhentos e dezoito reais e trinta centavos) distribuídos nos Programas de Trabalho, conforme relação e ao prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias de prorrogação para aquisição dos materiais de consumo.

DA VIGÊNCIA

A presente alteração terá seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2006.

ASSINAM: JOAO CARLOS AQUINO LEMES / DARCY BELINAZZOLA  
João Carlos Aquino Lemes  
Prefeito Municipal

**Programa de Trabalho 04.01.15.452.467.2.1-E**

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

SEGUNDA MUNICIPAL DE OBRAS: VIAGEM SERVIÇOS URBANOS

VALOR DE R\$ 1.116,70 (Um mil e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
MUNDO NOVO-MS  
Conselho Curador  
GESTÃO 2005/2007**

Of. 21/2006

Mundo Novo – MS., 06 de outubro 2006.

**SR. Humberto Carlos Ramos Amaducci**

Prefeito Municipal.

Mundo Novo – MS.

Prezado Senhor.

Colhemos o ensejo para cumprimentá-lo cordialmente e, pelo presente expediente, solicitar nomeação dos vice-presidentes dos Conselhos Curador e Fiscal em virtude de que as conselheiras que pedirão o afastamento eram vice-presidentes dos referidos conselhos. Informamos que a eleição para vice-presidentes ocorreu na reunião do dia 29 de setembro de 2006, registrada na ata nº 028/06, que ficou assim definido: o Senhor Mario Ramalho e o Senhor Moisés Alves Martins como vice-presidentes do Conselho Fiscal e do Conselho Curador respectivamente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Isabel Folador**

Presidente do Conselho Curador

*Recebido aos 06/10/06.*  
*Udyf*  
Atalaies Aparecida Soares  
Secretária Municipal da  
Administração  
Dec. 2.504/2005

*Procuradoria Geral  
para providências.  
06/10/06*  
*Udyf*  
Atalaies Aparecida Soares  
Secretária Municipal da  
Administração  
Dec. 2.504/2005